



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **LEI N.º 1349/2003**

***SÚMULA: "DESIGNA O CONTADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Ary Siqueira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica designado o Contador da Prefeitura Municipal de Rio Negro como responsável técnico pelos serviços contábeis da Fundação Municipal de Esportes.

**Art. 2.º**.- Pela prestação dos serviços de que trata o artigo 1º da presente Lei, o Contador da Prefeitura receberá uma Gratificação Especial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensais, pelo Executivo Municipal na sua folha de salários.

**Art. 3.º**.- Os efeitos da presente Lei são a partir de 1º/02/03, revogando-se as disposições em contrário.

*Rio Negro, 02 de abril de 2003.*

**ARY SIQUEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**BEATRIZ V. G. GONÇALVES**  
*Secretária Municipal de Administração e Finanças*